

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00809/2023

DATA: 12/04/2023

PROCESSO Nº 02682135/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CPL MOTOPARTS LTDA , estabelecida na AV ENF. JOSE EVANGELISTA VASCONCELOS, 01881, bairro CRUZEIRO, TIANGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.967.059/0001-30 e CGF nº 06.696.168-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	87141000	MOLA+TRAVA DAS PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL 201 CÓDIGO: 45108-KW8-901 COMPATÍVEL: BIZ125 2006 A 2017/NX150 1989 A 1992/NXR150 BROS 2003 A 2014/NXR160 BROS ESD-EDD 2015 A 2017/XRE190 2016 A 2022/XR200R 1994 A 2002/TORNADO250 2001 A 2008/XRE300 2010 A 2022/NX350 SAHARA 1991 A 1999/FALCON400 1999 A 2008/FALCON400I 2013 A 2015 MARCA: TRILHA

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



